



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024

A Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Paulo Aziz Daher, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I - Abrir Processo de Seleção Pública Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a Função Pública de Educador Físico com curso superior em Educação Física.

As funções, habilitação profissional, número de vagas, remuneração e jornada são as que se seguem no demonstrativo abaixo:

Função: Educador Físico

Habilitação Profissional: Curso Superior em Educação Física

Número de vagas: 1 + Cadastro de Reserva

Remuneração Mensal Bruta: R\$ 2.676,26

Carga Horária Semanal: 20h

Os pré-requisitos e atribuições da função estão descritos no ANEXO I.

Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais no âmbito das áreas de atuação no Projeto Vivia Bem, do Programa de Incentivo ao Esporte nº 01/2020, sob as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e celebrarão contrato administrativo com o Município de Patrocínio do Muriaé.

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1. Dos procedimentos para inscrição no processo seletivo:

Período: **26/01/2024 a 09/02/2024.**

Horário: 08:00 às 16:00 horas.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Cidade de Patrocínio do Muriaé – Antiga Estação Ferroviária.



1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

1.3. Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1.4.1. Formulário de Inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida;

1.4.2. Fotocópia de documento de identidade;

1.4.3. Fotocópia do CPF quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;

2. DA SELEÇÃO:

2.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Qualificação Técnica.

2.2. Os candidatos às funções públicas deverão entregar por ocasião da inscrição os documentos relacionados a seguir:

a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

b) documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme item 4.

2.3. A documentação referida na alínea “b” é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4.

2.4. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2024

Nome Completo do(a) candidato(a):

Função a que concorre:

Recebido por:

Data/hora:



No verso do envelope, na altura do lacre do envelope, deverá conter a assinatura do candidato.

2.5. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição na sede da Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.

2.6. Quando do protocolo será emitido recibo atestando a entrega do envelope.

2.7. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

2.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.

2.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

2.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e assinados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para a realização da etapa eliminatória e classificatória de Qualificação Técnica destinada a seleção para o exercício das funções públicas dispostas no presente Edital, realizada em caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.

3.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia dos documentos, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

a) o comprovante de conclusão de curso de graduação, acompanhado do histórico, deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição,



assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária dados necessários à sua perfeita avaliação;

b) o comprovante de conclusão de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico, deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária mínima de 360h/aula dados necessários à sua perfeita avaliação;

c) quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

d.) atividades de estágio não contam como experiência profissional.

3.3. Para receber a pontuação relativa a tempo de experiência, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

a) comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função bem como a carga horária, acompanhados de declaração funcional, assinada e carimbada, onde conste o detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação; ou

b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acompanhada de declaração do contratante, assinada e carimbada, onde conste o detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação.



3.4. Quaisquer documentos relacionados à experiência profissional, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

3.5. Não serão pontuadas experiências em trabalhos voluntários.

3.6. Não serão pontuadas experiências de estágio.

3.7. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 16 de fevereiro a partir das 09:00h, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.

3.8. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

3.9. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.

3.10. Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);

c) sorteio público.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do Município e no Diário Oficial dos Municípios (AMM), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).



4.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios (AMM), a ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

g) possuir a formação exigida para a função;

h) firmar termo de compromisso no ato da contratação;

i) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:

- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;

- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;



- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de contribuição sindical, quando pago do ano corrente, se for o caso;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;
- aprovação em perícia médica admissional;
- comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;

5.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.

5.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.

5.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica, impedirá a contratação do candidato.

5.5. Tendo em vista tratar-se de contratação temporária, vinculada a um programa específico (Projeto Viva Bem), o prazo de contratação está condicionado à disponibilidade de recursos do cofinanciamento dos entes federados, permitidas sucessivas renovações até o limite legal.



6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.

6.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável por, no máximo, 01 (um) período de 12 (doze) meses, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de contrato administrativo.

7.2. Conforme disposto no item 6.5, este edital tem como objeto a contratação temporária, vinculada ao Projeto Viva Bem, contemplado pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais – Edital 01/2020. Deste modo, o prazo de contratação está condicionado à disponibilidade de recursos do cofinanciamento deste programa aos entes federados.



8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise da documentação exigida, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sitio oficial da Prefeitura de Patrocínio do Muriaé.

8.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Rodrigo Silveira Ribeiro – Presidente da Comissão;

II – Maria Aparecida Pereira Guedes – Membro da Comissão; e

III – Osmar dos Santos Figueiredo – Membro da Comissão;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

9.2 Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

9.3 Os candidatos selecionados e convocados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Patrocínio do Muriaé, para o cargo de Função Pública.

9.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal Cultura, Esporte Lazer e Turismo e redistribuídos conforme a necessidade.

9.5 Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.



9.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

9.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

9.8. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial e no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

9.9 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Patrocínio do Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

9.10 A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

10. DOS ANEXOS

- ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
- ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- ANEXO III – CURRÍCULO PADRÃO
- ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, de 25 de janeiro de 2024.

Dr. Paulo Aziz Daher
Prefeito Municipal

Silvane Maria da Silva
Secretária Municipal de Cultural, Esporte, Lazer e Turismo



PARECER JURÍDICO

Analisando os termos do presente edital, somos de parecer pela sua aprovação, devendo o mesmo ser publicado, por extrato, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e na íntegra no quadro de avisos localizado no hall de entrada do paço municipal e na página da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, na rede mundial de computadores (www.patrociniodomuriaemg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, 25 de janeiro de 2024.

DANIELA CLEMENTE ÁVILA
Departamento Jurídico
OAB/MG 169.646



ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Educador Físico (Professor)

PRÉ-REQUISITOS: - Curso Superior em Educação Física

ATRIBUIÇÕES:

- a) Cumprir todas as metas e condições especificadas no PRÉ-PROJETO ESPORTIVO Nº 01/2020 "Viva Bem";
- b) Cumprir normas e diretrizes pertinentes, assim como as normas complementares estaduais e municipais, no que couber;
- c) Ofertar os serviços contidos no PRÉ-PROJETO ESPORTIVO Nº 01/2020 "Viva Bem", de acordo com as legislações pertinentes ao objeto deste instrumento;
- d) Assegurar o funcionamento, em perfeitas condições, dos serviços propostos;
- e) Garantir que a prestação dos serviços se dê de forma contínua e ininterrupta;
- f) Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando, a qualquer momento, ao MUNICÍPIO e qualquer interessado, todos documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- g) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa ou em consequência de erro, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços constantes no Projeto;
- h) Registrar as informações relativas aos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas do programa;
- i) Fornecer ao MUNICÍPIO, quando solicitado, informações necessárias à avaliação dos serviços contratados;



- j) Responder exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO;
- k) Manter, durante a execução do programa, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento;
- l) Zelar pelos bens/materiais disponibilizados pelo projeto ou pela prefeitura.

ORIGINAL ASSINADO



ANEXO II

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor na área de atuação a que concorre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	35
2	Título de Mestre na área de atuação a que concorre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	30
3	Título de Especialista na área de atuação expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	15
4	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	15
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	5

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA 100 (cem) pontos



ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____
_____, candidato(a) à função de _____, na
condição de Contratado(a) por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha
exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos,
declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da
Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total
de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de
pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

a) Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação
mínima exigida:

b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado;
Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

c) Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados
pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 60 horas ou
superior (máximo 05 cursos com respectivos certificados em anexo):

f) Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou
Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no
desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que
concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.



IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ EMPRESA TEMPO (nº de meses)

I. _____

II. _____

III. _____

IV. _____

V. _____

Patrocínio do Muriaé _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PRÉ-PROJETO ESPORTIVO

EDITAL Nº 001/2020

Função Pública – Educador Físico

Nº: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO (A) (sem abreviaturas):

ENDEREÇO: (Rua/Av./nº) _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

ESTADO _____ CEP: _____

TELEFONES E-MAIL : _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

ESTADO CIVIL NATURALIDADE UF _____

GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO

IDENTIDADE ÓRG. EXPEDIDOR _____

CPF PIS/PASEP/NIS III – _____

DOCUMENTOS ENTREGUES POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO

Fotocópia de documento de identidade

TERMO DE ACEITE

() Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e documentos entregues no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2024.

Patrocínio do Muriaé, ____ de ____ de 2024. _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (IGUAL A IDENTIDADE)



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE/ETAPA

PERÍODO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	25/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/01/2024 até 09/02/2024
PERÍODO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.	16/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	19/02/2024
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	2 dias úteis
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS	2 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	27/02/2024